

DECRETO N.º 50.876, DE 11/03/2026.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ARTIGO 62 §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a proceder nos assentamentos da Servidora, ROSILDA ROCHA NASCIMENTO DOS REIS, matrícula PMA 13.178, que exerce o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe II, Referência “6”, o cômputo do tempo de contribuição de **14 (quatorze) anos, 06 (seis) meses e 20(vinte) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no Processo IPASMA n.º 296/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de março de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal